



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.751/2013

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 3641 de 07 de maio de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Concede de Licença sem Vencimento ao Servidor **SR VANDERLEI KLIPPEL**, Operador de Máquina, matrícula 1301, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 22 de maio de 2013 a 21 de maio de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 20 de maio de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal